

## EDITAL PRPI Nº 02/2026

### EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq (PIBIC/CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida todos(as) os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as) desta instituição e pesquisadores(as) externos(as) credenciados(as) como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) para concessão de bolsas de iniciação científica, em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA<sup>1</sup> e a Portaria CNPq Nº 2.539/2025<sup>2</sup>.

#### 1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa científica por meio da participação no programa PIBIC/CNPq.

Serão contemplados projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. No entanto, preferencialmente, devem apresentar grau de aderência com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU<sup>3</sup>, dentre os quais incluem, também, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, e nas áreas de Ciências Humanas e Sociais que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

---

<sup>1</sup> Regulamento disponível em: <<https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>>

<sup>2</sup> Disponível em: <[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/22975172](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22975172)>

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>

## 2 DO CRONOGRAMA

| Cronograma  | Prazos                               |
|---|--------------------------------------|
| Período de inscrição (SIGAA)  | 19/05 a 12/06/2026 (até às 16 horas) |
| Resultado preliminar (www.prpi.ufla.br)   | A partir de 17/08/2026               |
| Interposição de recursos (formulário <i>online</i> )                                | 17 a 19/08/2026 <sup>4</sup>         |
| Resultado final   | A partir de 31/08/2026 <sup>4</sup>  |
| Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários (Banco do Brasil) e telefone | Até 31/08/2026                       |
| Vigência da bolsa   | 01/09/2026 a 31/08/2027              |

## 3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1 DO/A ORIENTADOR/A

- a) Ser **servidor(a)** docente ou técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo da UFLA **ou** pesquisador(a) externo(a) credenciado(a) como **docente permanente** em programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo formal com esta instituição durante o período de vigência da bolsa;
- a) se servidor(a) aposentado(a), estar inserido(a) no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022<sup>5</sup>;
- b) ter título de doutor(a) e desenvolver atividades na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- c) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) assumir compromisso formal pela orientação do(a) bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- e) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- f) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- g) informar, **imediatamente**, à PRPI sobre eventuais impedimentos do(a) aluno(a) em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso

<sup>4</sup> Havendo adiamento na data de divulgação do resultado, os prazos de recurso e de análise são prorrogados por igual período.

<sup>5</sup><https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

de graduação, participação em atividade internacional, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício, atividade remunerada ou qualquer outra irregularidade, para que se proceda à substituição do bolsista;

- h) não possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios de iniciação científica, por exemplo;
- i) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA;
- j) ter controle e registro da assiduidade do(a) orientado(a), bem como do cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.

### 3.2 DO/A CANDIDATO/A À BOLSA

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (exceto estudantes matriculados no 1º período);
- c) ter conta corrente no Banco do Brasil, como titular;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). **Atenção:** não cadastre endereço de e-mail do hotmail no currículo Lattes, pois há incompatibilidade com o sistema do CNPq. Certifique-se de que o envio do currículo Lattes ao CNPq foi concluído (o currículo não pode estar com status "em preenchimento");
- e) cadastrar/atualizar seus dados no SIGAA ([www.sigaa.ufla.br](http://www.sigaa.ufla.br))<sup>6</sup>;
- f) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido pelo orientador;
- g) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o encerramento da bolsa;
- i) apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) participar de atividades promovidas pela PRPI em prol dos(as) estudantes, como congressos, seminários, reuniões, simpósios, oficinas, minicursos, etc.
- k) devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

---

<sup>6</sup>Tutorial disponível em <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_dados\\_discentes.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf)>

## **4 DAS VAGAS**

- a) Serão concedidas 226 vagas para bolsas;
- b) dessas vagas, 10% serão destinados a pesquisadores(as) no início da carreira, ou seja, àqueles(as) que obtiveram doutorado a partir de 2022;
- c) cada orientador(a) pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos(as) egressos(as) do Programa BIC Júnior (BIC Jr).
  - c.1) Nesse caso, o(a) orientador(a) pode solicitar uma cota adicional para o(a) egresso(a) do BIC Jr e outra para a ampla concorrência;
  - c.2) enquadram-se na categoria BIC Jr aqueles(as) candidatos(as) que participaram do referido programa em anos anteriores e foram aprovados(as) no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2026;
  - c.3) os(as) estudantes enquadrados(as) na alínea “c.2” terão suas bolsas pré-aprovadas. No entanto, obterão essa concessão somente uma vez, seja no PIBIC/FAPEMIG, no PIBIC/CNPq ou no PIBITI/CNPq. Para pleitos futuros, devem concorrer nos processos seletivos regulares;
  - c.4) esses(as) candidatos(as) (c.2) devem atender às exigências deste edital.

## **5 DAS VEDAÇÕES**

### **5.1 AO(À) ORIENTADOR/A**

- a) Possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT, por exemplo;
- b) estar oficialmente afastado(a) de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- c) ser professor(a) substituto(a) ou temporário(a), exceto se o contrato de trabalho permitir a atuação legal em atividades de pesquisa;
- d) requerer a substituição de candidato(a) no período entre o encerramento das inscrições e o início da vigência da bolsa;
- e) repassar a responsabilidade de orientação de seu(sua) bolsista a outro(a) orientador(a), exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRPI;
- f) permitir ao(à) estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa;

g) alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT.

## 5.2 AO(À) BOLSISTA

- a) possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT, por exemplo;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de ICT;
- c) ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio;
- d) estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- e) participar de estágio, monitoria ou demais atividades voluntárias correlatas (exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador. Este documento deve permanecer de posse do bolsista);
- f) repassar, de forma parcial ou integral, o valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto, uma vez que a bolsa se destina exclusivamente ao bolsista.

## 6 MOBILIDADE ACADÊMICA E ACÚMULO DE BOLSA

a) É permitido o acúmulo de bolsa de iniciação científica ou tecnológica com auxílios de mobilidade acadêmica, nacional ou internacional, pelo período de até 6 (seis) meses, desde que:

I - o objeto de mobilidade esteja relacionado com o projeto de pesquisa do(a) bolsista;

II – o(a) bolsista seja autorizado(a) formalmente pelo(a) seu(sua) orientador(a) e pela coordenação de IC da Instituição; e

III – o(a) bolsista providencie o seguro-saúde pelo tempo de sua permanência no exterior em caso de mobilidade internacional.

## 7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

a) A proposta deve ser submetida pelo(a) **orientador(a)**, via SIGAA (sigaa.ufla.br), cumprindo as 3 (três) etapas:

- i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA<sup>7</sup>;

<sup>7</sup>Tutorial disponível em: [http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_registro\\_projetos\\_docentes\\_v2.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf)

- ii) **envio da proposta:** preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado;
  - iii) **confirmação de envio**<sup>8</sup>.
- b) o **plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante**. Não serão aceitos planos de trabalhos idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- c) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) na hipótese de envio de uma segunda inscrição (exceto para egressos(as) do BIC Jr), esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- e) recomenda-se que a submissão das propostas seja feita com antecedência, pois a PRPI não se responsabiliza por falhas e instabilidade do sistema SIGAA e de internet.

## 7.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de setembro/2025 a maio/2026 (para pesquisadores e bolsistas participantes do Edital PRP Nº 2/2025 - PIBIC/CNPq, requerendo renovação, independente do projeto com o qual concorrem). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- b) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;
- c) no caso de pesquisas com animais, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA<sup>9</sup>;
- d) no caso de pesquisas com seres humanos, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP<sup>10</sup>;
- e) no caso de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio<sup>11</sup>; ou
- f) anexo 1 quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e **não houver necessidade de avaliação pelas comissões de ética**. O anexo 1 deve conter a justificativa, com base legal, da não necessidade de avaliação.

<sup>8</sup>SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho> clicar, visualizar e verificar se o plano está completo e com todos os anexos incluídos corretamente.

<sup>9</sup>CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

<sup>10</sup> COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

<sup>11</sup> CIBio disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

## 8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

### 8.1 CRITÉRIO "ALUNO(A)" – Peso 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO ICT)

| <b>Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil<sup>12</sup></b> | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| CRA entre os 15% melhores do curso  | 50               |
| CRA entre 15,01 e 30% melhores do curso   | 35               |
| CRA entre 30,01 e 45% melhores do curso   | 25               |
| CRA acima de 45% do curso   | 10               |

| <b>Critério baseado na participação na Iniciação Científica ou Tecnológica<sup>13</sup></b> | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Acima de 24 meses   | 50               |
| entre 12 e 24 meses   | 40               |
| Entre 6 meses e 11 meses e 29 dias  | 30               |
| Sem participação na ICT   | 20               |

- Alunos(as) matriculados(as) no 1º período, sem CRA (coeficiente de rendimento acadêmico), receberão pontuação 10 no rendimento escolar;
- o tempo de ICT será contabilizado até a data de encerramento das inscrições;
- pontuação máxima do critério "Aluno(a)" = 100 pontos.

### 8.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR(A)" – Peso 35% (CV LATTES + ORIENTAÇÃO PIVIC + AVALIADOR(A) NO CIUFLA + ORIENTAÇÃO BIC JR)

| <b>Critério baseado no Currículo Lattes do(a) orientador(a)</b>      | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT)             | 70               |
| Orientação de mestrado ou doutorado concluída, a partir de jan/2021  | 20               |
| Produção de livro científico com registro ISBN, a partir de jan/2023 | 10/livro         |

Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2023 5/capítulo

<sup>12</sup> Dados obtidos via SIG ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), em 27/07/2026. Tabela dos dados dos alunos disponível em: <https://prpi.ufla.br/noticias-prpi/637-edital-pibic-cnpq-em-breve>. Para a pontuação no edital, serão obtidos dados em 27/07/2026.

<sup>13</sup> PIBIC, PIBITI ou PIVIC

---

Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto ou publicados em congressos e similares classificados no Qualis Capes vigente(a partir de jan/2023) 10/artigo

---

- a) Pontuação máxima do currículo Lattes: 70 pontos;
- b) não serão pontuadas produções científicas atualizadas no currículo Lattes após a data de avaliação da proposta;
- c) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador(a)" para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2022;
- d) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador(a)" para proponentes que foram avaliadores(as) de resumos do CIUFLA 2025;
- e) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota de proponentes que tiveram ou têm (anos de 2025 e/ou 2026), sob sua orientação, bolsistas do BIC Jr;
- f) o item orientação de mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez, independentemente da quantidade de orientações no período;
- g) pontuação máxima do critério "Orientador(a)" = 100 pontos.

### **8.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + RELATÓRIO PARCIAL)**

| <b>Critério baseado no financiamento do projeto</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Coordenador(a) de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FAPEMIG, FINEP, EMBRAPA, CAPES, Programa Inovação UFLA, etc.) | 70               |
| Coordenador(a) de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs  | 50               |
| Membro(a) de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresa públicos (CNPq, FAPEMIG, FINEP, EMBRAPA, CAPES ou Programa Inovação UFLA, etc.)     | 35               |
| Membro(a) de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs   | 25               |
| Coordenador(a) ou membro(a) de projeto cadastrado no SIGAA, sem financiamento externo   | 10               |

- a) São válidos comprovantes de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;

- b) são considerados comprovantes de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/DT - nível 1 ou 2), contratos com empresas celebrados na UFLA, etc;
- b.1) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar **contrato** ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
- b.2) **membro(a) de projeto** precisa apresentar declaração do(a) coordenador(a) (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que é membro(a) da equipe técnica do projeto e que está autorizado(a) a requerer bolsa de IC;
- b.3) em todos os documentos devem estar claros o nome do(a) coordenador(a)/membro(a), o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto;
- c) somente serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- d) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- e) será realizada **avaliação do relatório parcial**, com adicional de pontuação, conforme a seguir:

| <b>Critério baseado no relatório parcial</b>                          | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Relatório bom <b>ou</b> proposta sem necessidade de relatório parcial | 30               |
| Relatório regular   | 15               |
| Relatório ruim  | 0                |

- f) pontuação máxima do critério "Proposta" = 100 pontos.

#### **8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil).

### **8 DOS RECURSOS**

Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio do preenchimento de formulário *online* disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

Os recursos devem estar fundamentados, interpostos obrigatoriamente pelo(a) orientador(a), e serão recebidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, na página da PRPI.

Não serão aceitos recursos por e-mail.

## **9 DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

- a) A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da bolsa (01/09/2026 a 31/08/2027), desde que o(a) estudante indicado(a) à substituição atenda às exigências (item 3.2 deste edital) e tenha perfil (nota na avaliação) equivalente ou superior ao(à) estudante que está sendo substituído(a);
- b) a substituição dar-se-á mediante solicitação justificada do(a) orientador(a), com indicação de novo(a) candidato(a) que tenha rendimento acadêmico que assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Ao se inscreverem neste edital, o(a) orientador(a) e o(a) candidato(a) à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Portaria CNPq N° 2.539/2025;
- b) o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata ao CNPq. A não devolução poderá acarretar sanções ao(à) aluno(a) e ao(à) orientador(a);
- c) para informações adicionais: [pibic@ufla.br](mailto:pibic@ufla.br);
- d) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRPI/UFLA.

Lavras/MG, 20 de maio de 2026.

**LUÍS ROBERTO BATISTA**  
**Pró-reitor de Pesquisa e Inovação**

## CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

| Itens para conferência  | ✓ |
|---|---|
| <b>Anexos:</b>  |   |
| Relatório parcial (para orientadores(as)/bolsistas que estão no Edital PIBIC/CNPq nº 2/2025)                      |   |
| Comprovante de financiamento, se houver   |   |
| Aprovação na comissão de ética <u>ou</u> Anexo 1  |   |
| <b>Candidato:</b>   |   |
| Ter currículo Lattes (não pode com status “em preenchimento”)   |   |
| CRA igual ou superior a 60  |   |
| Matrícula ativa   |   |
| Se tiver ICT que não seja PIBIC, PIBITI ou PIVIC, anexar o comprovante  |   |
| <b>Proposta:</b>  |   |
| É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?                                    |   |
| Graduação está relacionada ao projeto?  |   |
| Plano de trabalho é único para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?) |   |
| Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?             |   |
| Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?  |   |
| Apenas 1 proposta por orientador(a) (exceto se egresso(a) do BIC Jr)?   |   |
| Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> “concorrendo a cota”                                      |   |

### ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o(a) proponente e o(a) candidato(a) da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.